



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

LEI Nº 2.434/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 2.406/2005, CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO ESPECIAL, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Lei nº 2.406, de 21 de dezembro de 2005, Crédito Adicional, do Tipo Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a execução das obras, serviços e aquisição de equipamentos do Memorial à Mulher.

Parágrafo único. As despesas resultantes do Crédito Especial de que trata o caput serão atendidas com recursos próprios do Município e obedecerão a seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária: 15.150 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 2070 - Fomento Cultural e Desportivo
Projeto: 15.150.13.391.2070.1.066 - Construção e Equipamento do Memorial à Mulher.

Elementos de Despesas:

4490.51.00/1 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
4490.52.00/1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ <u>100.000,00</u>
Total	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao presente Crédito especial, serão utilizados os recursos disponíveis, na forma do disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrados nos respectivos decretos.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

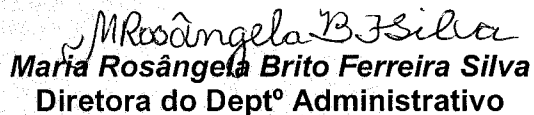
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2006.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 22 dias do mês de junho do ano de 2006.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo